



Município da Ribeira Brava

EDITAL

292 / 2022

TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022

A festa do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade Ribeira-bravense e madeirense.

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Câmara Municipal no dia 30 de dezembro de 2022;
- b) Que sejam assegurados os serviços essenciais no cumprimento do interesse público, durante o período cima referido.
- c) Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores da autarquia, na página da Internet do Município.

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 22 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)

*Com competências delegadas e subdelegadas por despacho de 25 de Outubro de 2021, publicado pelo Edital 287/2021

1 / 1